

sa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III - Encaminhar à Câmara Municipal, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o duodécimo de sua dotação orçamentária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970 revogadas as disposições em contrário.

  
- Prefeito Municipal -

### Lei nº 209

de 03 de dezembro de 1969  
Dispõe sobre o plano plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1970 a 1972, nos termos do ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

Luiz Roberto Bacerda dos Santos Prefeito do Município de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de novembro de 1969, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispendir até a importância de R\$ 312.304,74 (trezentos e doze mil, trezentos e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1970 a 1972, conforme se segue:

Unidades Orçamentárias	1970	1971	1972	Total
Poder Legislativo	900,00	1.000,00	1.100,00	3.000,00
Poder Executivo	19.000,00	7.187,50	4.700,00	30.887,50



Transportes e Comunicações	2.000,00	2.300,00	2.400,00	6.700,00
Educação e Cultura	1.000,00	1.200,00	1.400,00	3.600,00
Saúde	1.000,00	1.200,00	1.300,00	3.500,00
Serviços Urbanos	51.067,24	55.150,00	38.400,00	264.617,24
<u>Totais</u>	<u>54.967,24</u>	<u>68.050,00</u>	<u>109.300,00</u>	<u>312.304,24</u>

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas do parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Lei nº 210

de 19 de dezembro de 1969

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de R\$ 229,42 (Duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e dois centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu